



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 14 / 02 / 22
Assessor Téc. Operacional
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO DE EXERCICIO
ANTERIOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 171.554,06 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 195 DE 14 de Fevereiro de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

30.3001.08.243.0006.4062.335043.25010000

PROJETO ATIVIDADE 4062 -

171.554,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

171.554,00